



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA PRES Nº 2415, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Indica os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 471, de 09/11/2021, que instituiu o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0041672-24.2020.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Indicar os seguintes participantes para o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, de acordo com o art. 2.º da Resolução PRES n.º 471, de 09/11/2021:

- I - O Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, que o presidirá;
- II - Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal representante das Varas do Juizado Especial Federal;
- III - Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal representante das Turmas Recursais;
- IV - Marcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal representante das Varas Previdenciárias, indicada pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;
- V - Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Auxiliar da Presidência do TRF3.ª Região;
- VI - Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Regional;
- VII - Monique Marchioli Leite, Juíza Federal indicada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- VIII - Lissandra Carmen Schwerz de Medeiros, servidora indicada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- IX - Eric Fujita, servidor representante da Central de Cálculos Judiciais- CECALC;
- X - Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa, servidora representante do Setor de Perícias;
- XI - Adriane Bramante de Castro Ladenthin, Advogada representante da OAB - Seccional São Paulo;
- XII - Marcos Pereira Costa de Castro, Advogado representante do OAB – Seccional Mato Grosso do Sul;
- XIII - Luciana Pereira de Souza, Conselheira representante da AASP - Associação dos Advogados de São Paulo;
- XIV - Ana Lúcia Marcondes Faria de Oliveira, Defensora Pública Federal representante da Defensoria Pública da União - São Paulo;
- XV - Natália Ferreira Weber, servidora representante da Superintendência Regional Sudeste I do INSS;

Art. 2.º A atuação dos participantes no presente fórum observará o disposto

na Resolução PRES n.º 471, de 09/11/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/11/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8220190** e o código CRC **CE5E2BC4**.

0041672-24.2020.4.03.8000

8220190v2